

Políticas contra a desigualdade garantem mais educação e trabalho

O governo federal anunciou na semana passada que vai encaminhar ao Congresso projeto de lei para instituir o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes de escolas públicas, favorecendo em especial negros e índios, nas faculdades federais. A medida faz parte de uma política

de combate às desigualdades sociais, de forma a garantir, principalmente no ensino superior, a inclusão de grupos desfavorecidos da sociedade.

A legislação já prevê a reserva de vagas para portadores de deficiência em concursos públicos e empresas privadas. Além disso, muitas universidades adota-

ram o sistema de cotas para negros e índios em seus programas de seleção.

Para tratar desse tema, o **Especial Cidadania** ouviu o senador Paulo Paim (PT-RS), autor do projeto do Estatuto da Igualdade Racial, e também reuniu as medidas já instituídas no país e as propostas sobre o assunto no Congresso.

Projetos em tramitação sobre inclusão social

Além do Estatuto da Igualdade Racial, outras propostas em tramitação no Congresso prevêem a adoção do sistema de cotas como instrumento de inclusão social. Do senador José Sarney (PMDB-AP) é o projeto (PL 6.912/02) que destina 20% das vagas para candidatos afro-brasileiros que apresentem a qualificação exigida no preenchimento de cargos e empregos da administração pública de qualquer dos entes federativos, no acesso a vagas nos cursos de nível superior das instituições públicas e privadas e na assinatura dos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). A proposta, já aprovada no Senado, aguarda exame da Câmara dos Deputados.

Há também projetos voltados para a população indígena, idosos, mulheres e carentes. O PLS 7/02, do senador Tião Viana (PT-AC), prevê a cota mínima de 1% para índios nos cargos e empregos da administração pública, nas vagas nos cursos de nível superior, nos contratos do Fies e na concessão das bolsas de estudo. O senador também propôs a instituição de cotas para os idosos (PLS 6/02).

Já o PL 1.643/99, do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos provenientes de escola pública. O PLS 135/00, apresentado pelo senador Mozarildo Cavalcanti (PPS-RR), assegura para os índios 5% das vagas nas universidades públicas.

Na Câmara, o PL 615/03, do deputado Murilo Zauith (PFL-MS), dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas para índios classificados em processo seletivo na universidade pública. Do deputado Enio Bacci (PDT-RS), o PL 165/03 prevê reserva de vagas nas universidades públicas para alunos carentes.

Em relação às mulheres, proposta (PL 6.216/02) da deputada Luiza Erundina (PSB-SP) destina 30% dos recursos do fundo partidário para programas que incentivem a participação feminina na política. Já o Projeto 2.355/00, da então deputada Rita Camata, determina que 50% das vagas sejam destinadas igualmente para cada sexo em todas as eleições. Por último, proposta (PL 719/03) da deputada Mariângela Duarte (PT-SP) garante que, no mínimo, 30% dos recursos do fundo partidário sejam usados para a criação de organizações de pesquisa, educação e capacitação política da mulher.

Estatuto da Igualdade pode ser aprovado este ano

O Estatuto da Igualdade Racial (PLS 213/03), de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), prevê a inclusão do sistema de cotas para afro-brasileiros no setor privado, inclusive nos meios de comunicação. Em entrevista ao **Jornal do Senado**, Paim esclarece os benefícios que a proposta pode trazer à sociedade.

Que avanços o estatuto trará para os afro-brasileiros?

O estatuto tem 67 artigos com garantias de inclusão social nas áreas de saúde, trabalho, educação, cultura e lazer. Prevê o combate a todo tipo de discriminação e a criação do Fundo de Promoção da Igualdade Racial para garantir a aplicação dos direitos estabelecidos no estatuto. O sistema de cotas, além de garantir vagas na educação, será estendido ao serviço público e à iniciativa privada, em especial aos meios de comunicação. O estatuto estabelece a criação de ouvidorias para recebimento de denúncias e aperfeiçoamento dos mecanismos de punição dos crimes discriminatórios.



Como funcionará o Fundo de Promoção da Igualdade Racial?

O fundo receberá recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA), transferências voluntárias, doações e custas judiciais arrecadadas em processos que envolvam racismo, além de 1% do prêmio líquido das loterias, entre outras fontes. O dinheiro vai permitir investimentos na melhoria da qualidade de vida da população afro-brasileira.

Que ações serão adotadas na área da saúde?

São diversas ações, que implicam novos procedimentos a serem adotados nos prontuários médicos, na investigação das doenças que mais atingem a comunidade afro-brasileira, como a anemia falciforme, até políticas públicas a serem implementadas pelo Ministério da Saúde.

A adoção de cotas vem gerando polêmica. Como o senhor vê a questão?

A polêmica é natural. Mas devemos considerar que 20% das vagas estão sendo desti-

nadas para afro-brasileiros, que constituem 50% da população do país. A política de cotas é política de inclusão e deve ser adotada até o dia em que ultrapassarmos a barreira de 20% de negros nas universidades.

Como será o sistema de cotas no mercado de trabalho?

A situação é mais fácil no serviço público em razão dos concursos. No setor privado, a proposta é que, no processo de contratação, as empresas com mais de cem empregados reservem 20 de seus postos para os afro-brasileiros melhor qualificados.

O senhor acredita que a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial saia este ano?

Estou esperançoso de que ele seja aprovado até junho.

Como o cidadão afro-brasileiro pode fazer valer seus direitos?

Para que qualquer lei passe a vigorar plenamente, é preciso que as pessoas denunciem e que a comunidade se mobilize, a exemplo do que vem ocorrendo com o Estatuto do Idoso. É preciso acionar as autoridades. Se as pessoas não denunciarem e não exigirem seus direitos, a lei é morta.

Programas de cotas já instituídos

Vagas no ensino superior

Universidade de Brasília (UnB) – Reserva 20% das vagas para afro-brasileiros no vestibular. Também oferece anualmente 15 vagas para índios, que devem ser apresentados pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou pela liderança de sua comunidade. Os candidatos realizam um teste. Tel.: (61) 307-2004/www.unb.br

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Destina 20% das vagas para afro-brasileiros, 20% para estudantes de escolas públicas, 5% para portadores de deficiência e 5% para índios. Tel.: (21) 2587-7100/www.uerj.br

Universidade do Estado da Bahia (UnEB) – Oferece 40% das vagas para afro-brasileiros. Tel.: (71) 387-5000/www.uneb.br

Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF-Campos) – Reserva 20% das vagas para afro-brasileiros, 20% para estudantes de escolas públicas, 5% para portadores de deficiência e 5% para índios. Tel.: (22) 2726-1582/www.uenf.br

Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Reserva 20% das vagas para afro-brasileiros e 20% para alunos egressos da rede pública no vestibular. A partir de 2005, estão previstas vagas para índios, que não passarão pelo vestibular. De início, serão reservadas cinco vagas por curso, mas este número poderá dobrar a partir de 2009. Tel.: (41) 360-5000/www.ufpr.br

Bolsas de ensino

Programa de Ação Afirmativa na Pós-Gradua-

ção da Fundação Ford – São 42 bolsas no programa de pós-graduação da Fundação Ford, com prioridade para negros, índios, estudantes que tiveram poucas oportunidades econômicas e educacionais e quaisquer estudantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O programa é coordenado pela Fundação Carlos Chagas. Tel.: (11) 3722-4404/www.programabolsa.org.br

Programa Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia – O Instituto Rio Branco oferece 30 bolsas de ensino no valor de R\$ 2.500 mensais exclusivamente para afro-brasileiros graduados em qualquer curso de ensino superior ou que estejam cursando o último ano da faculdade. O benefício é destinado ao custeio de estudos preparatórios ao concurso de admissão à carreira de diplomata. Tel.: (61) 325-700/www.mre.gov.br

Vagas em concursos públicos

Para afro-brasileiros – As legislações dos municípios de Porto Alegre, Bagé, Pelotas e Viamão, no Rio Grande do Sul, São Paulo e Jundiá, em São Paulo, e Resende, no Rio de Janeiro, reservam 12% das vagas oferecidas nos concursos públicos a afro-descendentes.

Porto Alegre: Tel.: (51) 3289-3600/
www.portoalegre.rs.gov.br

Bagé: Tel.: (53) 240-5042/www.bage.rs.gov.br

Pelotas: e-mail: falacidadao@pelotas.com.br
www.pelotas.rs.gov.br

Viamão: www.viamao.rs.gov.br

São Paulo: Tel.: (11) 0800 17-5717/
www.prefeitura.sp.gov.br

Jundiá: Tel.: 0800 771-1157/
www.jundiai.sp.gov.br

Resende: acompmr@resende.rj.gov.br/
www.resende.rj.gov.br

Portador de deficiência – A Lei 8.112/90 determina a reserva de até 20% das vagas oferecidas em concurso público federal às pessoas portadoras de deficiência. Com base no art. 40 do Decreto 3.298/99, os candidatos podem requerer condições especiais para a realização das provas.

Iniciativa privada

Para afro-brasileiros – Em São Paulo (SP), acordo firmado pelo Sindicato dos Comerciantes prevê 20% de negros no quadro de funcionários da Camisaria Colombo.

Camisaria Colombo: Tel.: (11) 3030-9818/
www.camisariacolombo.com.br

Para portador de deficiência – A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% das vagas com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiência habilitados, conforme o Decreto 3.298/99. O percentual de vagas varia em função do número de empregados da empresa.

Política

Mulheres – A legislação eleitoral determina que cada partido ou coligação deve reservar o mínimo de 30% das vagas para o registro de candidaturas de um dos sexos. A Lei 9.504/97 foi instituída para aumentar a participação das mulheres na política.